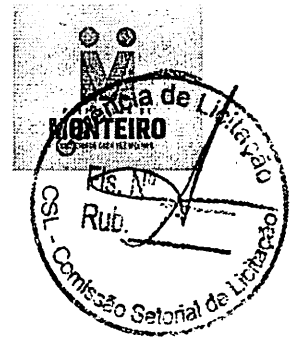




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Educação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 31.2.02/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
31.2.02/2019-CSL ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
E SABOREAR ALIMENTACAO E  
CONVENIENCIA LTDA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001 - 51, neste ato representado pela sua Gestora, a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, brasileira, paraibana, residente e domiciliada à Rua Arthur Cavalcante, 150, Centro, Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184 - 93 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 3.068.410 - SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.100.623/0001-40**, neste ato representado por **THIAGO PIRES BEZERRA**, portador do CPF nº. 026.203.614-08, e da Identidade Civil nº. 2.508.543 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 04/10/2019, a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO- PB ajustou com a contratada a ser.
- 2) **Considerando** a Cláusula Terceira, § 2º, no Contrato nº: 31.2.02/2019, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

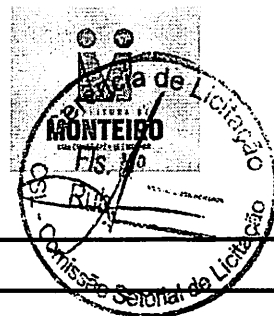
---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 31.2.02/2019, objeto **ADESÃO AO PREGÃO 0.6.025/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEEE BREAK**, destinado a fornecer café da manhã, almoço, jantar e COFFEE break, no município de Monteiro - PB.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.



---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

---

A vigência do Contrato nº 31.2.02/2019 em sua Cláusula Terceira, § 2º, fica prorrogada pelo período de **24 de Setembro de 2020 até 24 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

---

A contratação permanecerá inalterada até sua renovação, no valor de **R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho:

**Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação.

**Unidade Orçamentária:** 13013 – Fundo Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2049 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2053 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2061 – Manutenção da Educação Infantil

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2059 – Manutenção de Outros Programas - FNDE

**Natureza da Despesa:** 3390.30.99 – Material de Consumo.

---

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

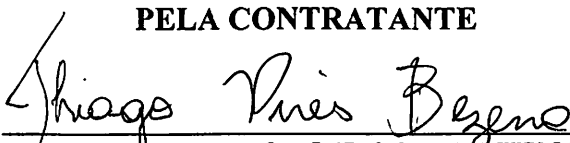
---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 31.2.02/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 24 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
PELA CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA**  
14.100.623/0001-40  
Contratada

